

Lei n.º 231

Concede Pensão

O Prefeito Municipal de São José do  
Caboato, Estado do Espírito Santo,  
faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e em Sanção a seguinte  
Lei:

Art. 1º) Deo o Prefeito municipal, autorizado a conceder uma pensão de R\$ 9.000,00 (Dois mil Anzenios), à Srª Isabel James de Souza.

Art. 2º) As despesas de que trata o artigo 1º serão utilizadas dos excessos de arrecadação.

Art. 3º) O presente Deo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Calçado, 11 de março de 1963.

João Ferreira Alves  
Prefeito municipal